



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 12634257

SEI 0004596-93.2020.4.01.8008
CONTRATO Nº 019/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS NOBREAKS DA JFMG EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAISGERAIS, E A EMPRESA EATON POWER SOLUTION LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N. 37 – DIREF de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EATON POWER SOLUTION LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.532.007/0002-92**, com sede na Rua Werner Von Siemens nº 111, Edifício 11 – Bloco A – Conjunto 132, Bairro Lapa de Baixo, CEP: 05.069-010, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. Pedro Luiz Leite Ferreira, CPF/MF nº 067.903.498-63, e o Sr. Ronaro Maurício Ferreira da Glória e Silva, CPF nº 084.682.746-82, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP - em 01/01/2021, que provocou alteração na razão social e no CNPJ da empresa Eaton Power Solution Ltda, o preâmbulo do Contrato nº 019/2020 passará pelas seguintes alterações a contar da assinatura deste termo aditivo:

ONDE LÊ:

*“ e a Empresa **EATON POWER SOLUTION LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **62.532.007/0002-92**, com sede na Rua Werner Von Siemens nº 111, Edifício 11 – Bloco A – Conjunto 132, Bairro Lapa de Baixo, CEP: 05.069-010, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores*

LEIA-SE:

*“..... e a Empresa **EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.601.851/0004-03**, com sede na Rua Werner Von Siemens nº 111, Edifício 11 – Bloco A – Conjunto 132, Bairro Lapa de Baixo, CEP: 05.069-010, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores ”*

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, o **prazo de vigência** previsto na Cláusula Quinze do Contrato, **fica prorrogado para o período de 01/04/2021 a 31/03/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O reajuste do valor mensal, previsto na Cláusula Décima do contrato, será efetivado por meio de Termo de Apostilamento após a publicação do índice IPC-A / IBGE, referente ao mês de **março/2021**, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de 02/03/2020 a 01/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-17, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE286, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerai

PEDRO LUIZ LEITE FERREIRA
p/Eaton Power Solution Ltda

RONARO MAURÍCIO FERREIRA DA GLÓRIA E SILVA
p/Eaton Power Solution Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/03/2021, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Leite Ferreira, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 14:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaro Mauricio Ferreira da Gloria e Silva, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 16:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12634257** e o código CRC **2C21A0DB**.